



## EDITAL

### RECOLHA DE ANIMAIS ABANDONADOS

NUNO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, torna público, nos termos e para os efeitos do artº19º do Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, na sua atual redação e do artº 8º do Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro que se irão realizar ações de recolha de animais de companhia (canídeos e felídeos) abandonados/vadios/errantes que se encontrem na via pública, de acordo com as normas de boas práticas estabelecidas pela DGAV.

Desta forma, ao longo de todo o ano, serão realizadas capturas de animais de companhia, encontrados em circulação irregular (sem coleira ou peitoral, trela e acompanhados pelo respetivo detentor).

Paços do Concelho e Villa de Torre de Moncorvo, 4 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara,



(Nuno Gonçalves)